



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº205/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, delibera e eu sanciono a /
seguinte

L _ _ E _ _ I :

Art. 1º - O Plano Plurianual para o triênio 1994-1995 e 1996, estima para o período, Despesa no valor de CR\$. 43.259.860.000,00 (quarenta e três bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Plano Plurianual para o triênio, distribuem-se na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os Valores referentes ao exercício de 1994, correspondem aos constantes da Lei do Orçamento para 1994, podendo ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos em conformidade com Leis autorizativas.

Art. 4º - A programação referente aos exercícios financeiros de 1995 e 1996, estimada a preço de 1993, será convenientemente ajustada por ocasião da elaboração dos projetos de Leis do Orçamento para aqueles exercícios.

Art. 5º - Fica estabelecido como objetivos e metas da administração pública municipal a destinação de recursos para as despesas de capital e outras dela decorrentes e as relativas aos distritos, bairros e regiões prioritárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1993.

José Sebastião Castro
- Prefeito -